

SUMÁRIO ESPECÍFICO DA EMISSÃO

Os sumários são construídos de acordo com requisitos de divulgação designados como Elementos, cuja comunicação é determinada pelo Anexo XXII ao Regulamento da Comissão (CE) n.º 809/2004, conforme alterado. Estes elementos são numerados nas Secções A – E (A.1 – E.7).

Este sumário contém todos os Elementos a incluir num sumário para este tipo de valores mobiliários e Emitente. Tendo em conta que alguns dos Elementos não são obrigatoriamente endereçados neste sumário, poderão haver lacunas na numeração dos Elementos.

Ainda que um Elemento tenha de ser inserido no sumário atendendo ao tipo de valores mobiliários e Emitente em causa, é possível que não possa ser prestada informação relevante relativamente a esse Elemento. Nesse caso, o sumário incluirá uma descrição sucinta do Elemento em causa, com a menção "Não Aplicável".

Secção A	Secção A – Introdução e avisos		
A.1	Aviso	Este sumário deve ser entendido como uma introdução ao Prospeto Base.	
		Qualquer decisão de investimento pelo investidor nas <i>Notes</i> deve ter em consideração o Prospeto Base como um todo.	
		Se uma ação relacionada com a informação contida no Prospeto Base e nas Condições Finais aplicáveis for apresentada em tribunal, o investidor reclamante poderá, nos termos da legislação nacional dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto Base previamente ao início do processo judicial.	
		A responsabilidade civil é aplicável somente às pessoas que elaboraram este sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas só se o sumário contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido conjuntamente com outras partes do Prospeto Base aplicável, ou ainda se, quando lido conjuntamente com outras partes do Prospeto Base, não transmita toda a informação chave necessária para auxiliar os investidores quando considerem a possibilidade de investir nas <i>Notes</i> .	
A.2	Consentimento para utilização do Prospeto Base	O Emitente consente na utilização deste Prospeto Base em conexão com a revenda ou a colocação de <i>Notes</i> em circunstâncias em que, nos termos da Diretiva do Prospeto, seja requerida a publicação de um prospeto (Oferta Não-Isenta) sujeita às seguintes condições:	
		- o consentimento só é válido durante o período de oferta de 26/04/2018 a 11/05/2018 (Período da Oferta);	
		- o consentimento dado pelo Emitente para a utilização deste Prospeto Base para a realização de uma Oferta Não-Isenta é um consentimento individual (Consentimento Individual) em relação ao Novo Banco, Avenida da Liberdade n.º 195, 9.º andar, 1250-142 Lisboa, Portugal (o Oferente Inicial Autorizado) e, caso o Emitente nomeie quaisquer intermediários financeiros adicionais após 24/04/2018 e publique detalhes deles no seu <i>website</i> http://prospectus.socgen.com , em relação a cada intermediário financeiro cujos detalhes estejam publicados (Oferente Adicional Autorizado);	
		- o consentimento só se estende à utilização do Prospeto Base para realizar Ofertas Não-Isentas de <i>Notes</i> em Portugal e Luxemburgo.	
		As informações relacionadas com as condições da Oferta Não-Isenta devem ser fornecidas aos investidores por qualquer Oferente Inicial Autorizado e qualquer Oferente Adicional Autorizado no momento em que a oferta for efetuada.	



Secç	ecção B – Emitente e Garante					
B.1	Nome comercial e legal do Emitente	SG Issuer (ou o Emitente)				
B.2	Domicílio,	Domicílio: 33, boulevard du Prince Henri, L-1724 Luxemburgo.				
	forma jurídica, legislação e país de	Forma jurídica:	Sociedade anói	nima (s <i>ociété</i> á	anonyme).	
	constituição	Legislação ao abrigo da qual o Emitente opera: legislação luxemburguesa				mburguesa.
		País de constitu	uição: Luxembui	go.		
B.4b	Tendências conhecidas que afetam o Emitente e os setores em que atua	O Emitente espera continuar a sua atividade de acordo com o seu objeto social, ao longo do ano de 2018.				
B.5	Descrição do grupo do Emitente e da posição do emitente dentro do grupo	O grupo Société Générale (o Grupo) oferece uma ampla gama de serviços de consultoria e soluções financeiras à medida dos seus clientes particulares, grandes empresas e investidores institucionais. O Grupo conta com três linhas de negócio complementares: • Banca de Retalho em França; • Banca de Retalho Internacional, Serviços Financeiros e Seguros; e • Banca <i>Corporate</i> e de Investimento, Banca Privada, Gestão de Ativos e de Património e Valores Mobiliários. O Emitente é uma subsidiária do Grupo e não detém subsidiárias.				
B.9	Previsão ou estimativa de lucro do emitente	Não aplicável. A SG Issuer e a SG Option Europe não fazem qualquer previsão ou estimativa de lucro.				
B.10	Natureza de quaisquer reservas no relatório de auditoria sobre a informação financeira histórica	Não Aplicável. O relatório não inclui qualquer reserva.				
B.12	Informação financeira					
	chave histórica selecionada em relação ao emitente		Exercício terminado em 31.12.2015 (auditado)	Semestre 30.06.2016 (não auditado)	Exercício terminado em 31.12.2016 (auditado)	Semestre 30.06.2017 (não auditado)
		(em milhares de €)		,		
		Receita Total	102.968	48.398	90.991	54.641
		Resultado antes de impostos	380	118	525	21
		Resultado líquido do ano financeiro	380	71	373	17
		Total dos Ativos	37.107.368	44.984.808	53.309.975	52.864.508
	Declaração de	Não existe qua	lquer alteração r	material advers	sa nas perspetivas	s do Emitente



	inexistência de alterações materialmente adversas nas perspetivas do emitente, desde a data das suas últimas demonstrações financeiras auditadas e publicadas	desde 31 de dezembro de 2016.
	Mudanças significativas na posição financeira ou de negociação do Emitente posterior ao período coberto pelas informações financeiras históricas	Não aplicável. Não existe qualquer alteração significativa na posição financeira ou de negociação do Emitente desde 30 de junho de 2017.
B.13	Acontecimento s recentes relativos ao emitente considerados materialmente relevantes para a avaliação da solvabilidade do emitente	Não aplicável. Não se verificou nenhum acontecimento recente específico do Emitente com relevância material na avaliação da solvabilidade do Emitente.
B.14	Declaração sobre a dependência do emitente a outras entidades do grupo	Consultar o Elemento B.5 supra relativamente à posição do Emitente dentro do Grupo. A SG Issuer depende da Société Générale Bank & Trust dentro do Grupo.
B.15	Descrição da atividade principal do emitente	A atividade principal da SG Issuer consiste na obtenção de financiamentos através da emissão de <i>warrants</i> bem como de títulos de dívida negociáveis disponibilizados a clientes institucionais ou clientes de retalho, através de distribuidores associados à Société Générale. O financiamento obtido através da emissão de tais títulos de dívida negociáveis será então emprestado à Société Générale e a outros membros do Grupo.
B.16	Tanto quanto seja do conhecimento do emitente, encontra-se o mesmo direta ou indiretamente detido ou controlado por que entidade, e respetiva identificação, e descrição da natureza de tal controlo	A SG Issuer é uma subsidiária detida a 100% pela Société Générale Bank&Trust, S.A., que por sua vez é uma subsidiária detida a 100% pela Société Générale, sendo uma empresa totalmente consolidada.



B.18 Natureza e âmbito da garantia

As *Notes* são garantidas de forma incondicional e irrevogável pela Société Générale (a **Garante**), conforme previsto na garantia prestada a partir de 27 de junho de 2017 (a **Garantia**). A Garantia constitui uma obrigação direta, incondicional, não garantida e genérica do Garante, que se gradua e graduará, pelo menos, em paridade com todas as obrigações existentes e futuras, diretas, incondicionais, não garantidas e genéricas do Garante, incluindo as respeitantes a depósitos.

Quaisquer referências a quantias ou montantes devidos pelo Emitente que sejam garantidos pela Garante no âmbito da Garantia deverão ser, relativamente a essas quantias e/ou montantes, diretamente reduzidas, e/ou, em caso de conversão em ações, reduzidas pelo montante dessa conversão, e/ou de outra forma periodicamente alterado em resultado da aplicação de medidas de *bail-in* por quaisquer autoridades relevantes, nos termos da Diretiva 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia.

B.19 Informação sobre o Garante, como se tratasse do emitente do mesmo tipo de valores mobiliários que são objeto da garantia

A informação sobre a Société Générale como se tratasse do Emitente do mesmo tipo de *Not*es objeto da Garantia é fornecida em conformidade com os Elementos B.19 / B.1, B.19 / B.2, B.19 / B.4b, B.19 / B.5, B.19 / B.9, B.19 / B.10, B.10 / B.12, B.19 / B.13, B.19 / B.14, B.19 / B.15, B.19 / B.16 infra, respetivamente:

B.19 / B.1: Firma e nome comercial do Garante

Société Générale

B.19 / B.2: Domicílio, forma jurídica, legislação e país de constituição

Sede social: 29, boulevard Haussmann, 75009 Paris, França.

Forma jurídica: Sociedade anónima (société anonyme).

Legislação ao abrigo da qual o Emitente opera: legislação francesa.

País de constituição: França.

B.19/ B.4b: Tendências conhecidas que afetam o Garante e os setores em que atua

O contexto macroeconómico viu uma melhoria gradual em 2017. Espera-se que esta melhoria continue em 2018, com um crescimento acelerado nas zonas económicas mais relevantes e com um fluxo de comércio internacional mais dinâmico. Os mercados deverão permanecer dinâmicos, apesar de os níveis de avaliação levantarem a questão da sua sustentabilidade a longo prazo, e poderá ressurgir uma certa volatilidade. Por último, os bancos centrais deverão continuar a normalizar as suas políticas monetárias, embora de forma mais gradual.

Na zona euro, o crescimento deverá aumentar em 2018 ao abrigo do efeito combinado das políticas monetárias e orçamentais acomodatícias implementadas, juntamente com a forte procura internacional.

Para 2018, a agenda regulatória deverá concentrar-se no processo legislativo europeu relativamente ao conjunto de textos CRR2/CRD5, bem como na finalização e harmonização dos vários requisitos dos rácios de responsabilidades (MREL - Responsabilidades Mínimas Elegíveis Requeridas (*Minimum Required Eligible Liabilities*), e TLAC - Capacidade Total de Absorção de Perdas (*Total Loss Absorbing Capacity*)).

O ano de 2018 será provavelmente marcado pelo contexto de elevada incerteza geopolítica, no seguimento de uma série de eventos de anos passados. Haverá eleições importantes em muitos países da União Europeia (em Itália, em particular) e as negociações do Brexit irão continuar. Tensões "Separatistas" (Catalunha) poderão ser mais intensificadas. Adicionalmente, várias áreas de instabilidade e tensão poderão afetar a economia global, seja no Médio Oriente ou na Ásia, com a política americana a ser atualmente caracterizada por uma certa imprevisibilidade.

Na Europa, desde que a situação política na Alemanha e em Itália se torne mais clara, 2018 poderá sinalizar um novo ímpeto da ambição Europeia.

Por último, os bancos deverão continuar a adaptar-se a um determinado número de mudanças fundamentais, especialmente a aceleração de mudanças tecnológicas, o que irá requerer dos mesmos uma transformação radical dos seus modelos operacionais e relacionais.

Neste contexto, e com vista a gerar um crescimento mais forte, lucrativo e sustentável, as prioridades do Grupo para 2018 serão de:

- continuar a crescer por meio da implementação de uma série de iniciativas criativas dirigidas a todos os seus clientes com elevado potencial (corporativos, profissionais e clientes com elevado património, seguros bancários, Boursorama, ALD, etc.), enquanto são desenvolvidos segmentos e serviços à medida das suas variadas necessidades;
- acelerar a transformação digital de todos os seus negócios e funções, e em particular, a digitalização das suas redes de retalho bancário, tanto em França como no estrangeiro;
- manter o controlo dos seus custos, riscos e alocação de capital;
- continuar o seu realinhamento por via da alienação ou fecho de atividades que não têm massa crítica e/ou não geram sinergias; continuar a implementar a sua Cultura e programa de Conduta, que visa desenvolver a cultura da Sociéte Générale colocando os valores, a qualidade da liderança e a integridade comportamental no centro da transformação do Grupo, por esta via construindo confiança entre os seus stakeholders (e, sobretudo, os seus clientes).

B.19 / B.5: Descrição do grupo do Garante e da posição do Garante dentro do grupo

O Grupo oferece um vasto leque de serviços de consultoria, bem como soluções financeiras personalizadas a clientes individuais, grandes empresas ou investidores institucionais. O Grupo depende de três sectores complementares fundamentais:

- Banca de Retalho Francesa;
- Banca de Retalho Internacional, Serviços Financeiros e Seguros; e
- Banca Empresarial e de Investimento, Banca Privada, Gestão de Ativos e de Património, bem como Serviços referentes a Valores Mobiliários. A Société Générale é a empresa-mãe do Grupo Société Générale.

B.19 / B.9: Previsão ou estimativa de lucro do Garante

O Grupo Société Générale gerou um resultado líquido do Grupo de 2.806 milhões de euros em 2017 (valor não auditado).

B.19 / B.10: Natureza de quaisquer reservas no relatório de auditoria sobre a informação financeira histórica

Não aplicável. O relatório de auditoria não inclui quaisquer reservas.

B.19/B.12: Informação financeira chave histórica selecionada em relação ao Garante

	31 de dezembro de 2017 (auditado)	31 de dezembro de 2016 (auditado)
Resultados (em milhões de EUR)		
Resultado bancário líquido	23.954	25.298
Resultado operacional	4.767	6.390
Resultado líquido	3.430	4.338



Resultado líquido reportado do Grupo	2.806	3.874
Banca de retalho em França	1.010	1.486
Banca de retalho e serviços financeiros internacionais	1.975	1.631
Banca Global e soluções para investidores	1.566	1.803
Centro Empresarial	(1.745)	(1.046)
Custo líquido do risco	(1.349)	(2.091)
ROE depois de impostos**	4,9%	7,3%
Rácio Tier 1**	13,8%	14,5%
Atividade (em milhares milhões de euros)		
Total Ativo e Passivo	1.275,1	1.354,4**
Empréstimos a clientes	425,2	426,5
Depósitos de clientes	410,6	421,0
Capital Próprio (em milhares de milhões de euros)		
Capital próprio dos acionistas do Grupo	59,4	62,0
Participações não controladoras	4,7	3,7
Demonstração de fluxos de caixa (em milhões de euros)		
Entrada (saída) de fluxos líquidos em numerário e valores equiparáveis	18.023	18.442

^{**} Estes rácios financeiros não são auditados.

Declaração de inexistência de alterações materialmente adversas nas perspetivas do Garante, desde a data das suas últimas demonstrações financeiras auditadas e publicadas

Não se verificou nenhuma alteração material adversa nas perspetivas da Société Générale desde 31 de dezembro de 2017.

Mudanças significativas na posição financeira ou de negociação do Garante posterior ao período coberto pelas informações financeiras históricas

Não aplicável. Não se verificou nenhuma alteração significativa na posição financeira ou comercial da Société Générale desde 31 de dezembro de 2017.

B.19/B.13: Acontecimentos recentes relativos ao Garante considerados materialmente relevantes para a avaliação da solvabilidade do Garante

Não aplicável. Não se verificou nenhum acontecimento recente específico da Société Générale com relevância material na avaliação da solvabilidade da mesma.

B.19/ B.14: Declaração sobre a dependência do Garante relativamente a outras entidades do grupo

Consultar o Elemento B.5 supra relativamente à posição da Société Générale dentro do Grupo.

A Société Générale é a sociedade-mãe do Grupo. No entanto, a Société Générale desempenha atividades próprias; não atua como uma simples *holding* em relação às suas subsidiárias.

B.19/ B.15: Descrição da atividade principal do Garante

Consultar o Elemento B.19 / B.5 supra.

B.19/ B.16: Tanto quanto seja do conhecimento do Garante, se o mesmo é direta ou indiretamente detido ou controlado por outra entidade, e respetiva identificação, e descrição da natureza de tal controlo

Não Aplicável. Tanto quanto seja do seu conhecimento, a Société Générale não é detida nem controlada, direta ou indiretamente (nos termos da lei francesa) por qualquer outra entidade.

Secç	ção C – Valores Mo	biliários
C.1	Tipo e categoria dos valores mobiliários objeto da oferta e/ou admitidos à negociação, incluindo qualquer número de identificação de valor mobiliário	As <i>notes</i> são instrumentos derivados (as <i>Notes</i>). O Código ISIN é: XS1778461712 O Código Comum é: 177846171
C.2	Divisa utilizada na emissão dos valores mobiliários	EUR
C.5	Descrição de quaisquer restrições à livre transmissibilida de dos valores mobiliários	Não Aplicável. Não há nenhuma restrição à livre transmissibilidade das <i>Notes</i> , salvas as restrições de venda e transferência potencialmente aplicáveis em determinadas jurisdições incluindo restrições aplicáveis à oferta e à venda a, ou por conta, ou em benefício de pessoas com o estatuto de <i>Permitted Transferees</i> . Pessoas com o estatuto de <i>Permitted Transferees</i> , significa qualquer pessoa que, (i) não é uma <i>U.S. person</i> , conforme definida na <i>Regulation S</i> ; e (ii) não é uma pessoa que possa enquadrar a definição de <i>U.S. person</i> para os efeitos das regras da CEA, da CFTC, ou de instruções ou orientações propostas ou emitidas nos termos da CEA.
C.8	Direitos inerentes aos valores mobiliários, incluindo classificação e limitações a esses direitos	Direitos inerentes aos valores mobiliários Salvo se as <i>Not</i> es forem objeto de reembolso antecipado, as <i>Notes</i> atribuirão a cada um dos seus titulares (Titular de <i>Notes</i>) o direito de receber um valor de reembolso que pode ser inferior, igual ou superior ao montante inicialmente investido (consultar o Elemento C.18). Cada Titular de <i>Notes</i> terá o direito de exigir o pagamento imediato de quaisquer montantes devidos, caso: - O Emitente incumpra com o pagamento ou com as suas obrigações ao abrigo das <i>Notes</i> ; - O Garante incumpra com as suas obrigações ao abrigo da Garantia ou no caso da garantia prestada pelo Garante deixar de ser válida; ou

APPLICABLE FINAL TERMS





- O Emitente seja objeto de procedimentos de insolvência.

O consentimento dos Titulares de *Notes* é obrigatório para a alteração dos termos contratuais das *Notes* ao abrigo das disposições de um contrato de agência, posto à disposição de um Titular de *Notes* mediante solicitação ao Emitente.

Renúncia ao direito de compensação

Os Titulares de *Notes* renunciam a qualquer direito de compensação, indemnização e retenção relativo às *Notes*, nos termos permitidos por lei.

Lei aplicável

As *Notes* e quaisquer obrigações extracontratuais decorrentes de, ou em conexão com, as *Notes*, são regidas e interpretadas em conformidade com a lei inglesa.

O Emitente aceita a jurisdição dos tribunais de Inglaterra, relativamente a quaisquer litígios contra o Emitente, mas reconhece que os Titulares de *Notes* poderão intentar a sua ação perante qualquer outro tribunal competente.

Graduação

As *Notes* serão obrigações diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente e serão graduadas, pelo menos, em paridade com todas as outras obrigações pendentes diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente, presentes e futuras.

Limitações aos direitos inerentes aos valores mobiliários

- O Emitente poderá reembolsar antecipadamente as *Notes* pelo seu valor de mercado, por motivos fiscais ou regulatórios, em caso de eventos de força maior ou em caso de ocorrência de eventos extraordinários que afetem o(s) ativo(s) subjacente(s), ou no caso de evento(s) de disrupção adicional(ais).
- O Emitente poderá reembolsar antecipadamente as *Notes* com base no valor de mercado dessas *Notes* se a proporção entre as *Notes* remanescentes e o número de *Notes* inicialmente emitidas for inferior a 10%.
- O Emitente poderá ajustar os termos financeiros caso ocorram eventos de ajustamento que afetem o(s) ativo(s) subjacente(s), e, no caso da ocorrência de eventos extraordinários que afetem os subjacentes, ou no caso de evento(s) de disrupção adicional(ais), o Emitente poderá substituir o(s) ativo(s) subjacente(s) por novo(s) ativo(s) subjacente(s), ou deduzir de quaisquer montantes devidos o aumento do custo de cobertura de risco, em qualquer dos casos sem que seja necessário o consentimento dos Titulares de *Notes*.
- O Emitente poderá liquidar a totalidade ou parte dos montantes devidos até à data de maturidade das *Notes*, no caso da ocorrência de eventos extraordinários que afetem o(s) ativo(s) subjacente(s), ou no caso da ocorrência de evento(s) de perturbação adicional(ais).
- O direito ao pagamento do capital e dos juros prescreve no prazo de dez anos (no caso do capital) e cinco anos (no caso dos juros), contados a partir da data na qual o pagamento destes montantes for devido pela primeira vez e tenha permanecido por liquidar.
- Caso o Emitente incumpra com a sua obrigação de pagamento, os Titulares de *Notes* não terão direito a instaurar qualquer procedimento, judicial ou outro, ou de outra forma exercer a sua pretensão contra o Emitente. Não obstante, os Titulares de *Notes* continuarão a poder exigir da Garante o pagamento de quaisquer montantes devidos.

Tributação

Todos os pagamentos relativos às *Notes*, *Receipts* (recibos) e *Coupons* (cupões) ou ao abrigo da Garantia deverão ser feitos de modo isento e desonerados de, bem como sem retenções ou deduções para ou por conta de quaisquer impostos presentes ou futuros, taxas, contribuições ou encargos governamentais de qualquer natureza, que sejam, de qualquer forma, impostos, cobrados, coletados, retidos ou apurados por ou em nome de qualquer Jurisdição Fiscal, salvo se tal retenção ou dedução for exigível por lei.

Caso devam ser deduzidos ou retidos quaisquer montantes para ou em nome de qualquer Jurisdição Fiscal, o Emitente relevante ou, conforme o caso, o Garante, deverá (salvo determinadas circunstâncias), na medida máxima permitida por lei, pagar esses montantes adicionais conforme seja necessário, de modo a que cada Titular de *Notes*, Titular de *Receipts* (recibos) ou Titular de *Coupons* (cupões), após essa dedução ou retenção de tais impostos, taxas, contribuições ou encargos governamentais ou deduções, receba o montante total devido e pagável à data.

Sem prejuízo do disposto nas disposições anteriores, em nenhuma circunstância deverá o Emitente ou, conforme o caso, o Garante, realizar quaisquer pagamentos adicionais relativos às *Notes*, *Receipts* (recibos) e *Coupons* (cupões) para, ou por conta de, qualquer dedução ou retenção (i) exigidas ao abrigo de um acordo nos termos da Secção 1471(b) do *Internal Revenue Code* de 1986 dos Estados Unidos da América (o "Código") ou de outro modo exigido nos termos das Secções 1471 a 1474 do Código, de quaisquer regulamentos ou contratos celebrados no âmbito dos mesmos, ou de quaisquer interpretações oficiais dos mesmos, ou de qualquer lei que implemente uma abordagem intergovernamental relativa às mesmas ou (ii) impostas nos termos da Secção 871(m) do Código.

Em que, Jurisdição Fiscal significa o Luxemburgo, qualquer subdivisão política, ou qualquer autoridade das mesmas que seja competente para tributar.

C.11 Se os valores mobiliários objetos da oferta são ou serão obieto de um pedido de admissão à negociação. com vista à sua distribuição num mercado regulamentado ou noutros mercados equivalentes, com indicação dos mercados

O pedido de admissão à negociação das *Notes* no mercado Euro MTF de Luxemburgo será efetuado.

C.15 Como o valor do investimento é afetado pelo valor do(s) ativo(s) subjacente(s)

em questão

O valor das *Notes*, o pagamento de um montante de cupão ao Titular das *Notes* na data de pagamento de juros agendada e o pagamento de um montante de reembolso aos Titulares das *Notes* na data da maturidade dependerá do desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), na(s) data(s) de avaliação agendada(s).

O valor das *Notes* está indexado ao desempenho positivo ou negativo de um ou vários ativo(s) subjacente(s). O(s) montante(s) a ser(em) pago(s) determina(m)-se com base na condição que é satisfeita (ou não) se o desempenho do ativo subjacente for superior ou igual à barreira de desempenho pré-definida.

C.16 Data de maturidade e a data de referência final

A data de maturidade das *Notes* está prevista para 25/05/2023, sendo que a data de referência final corresponderá à última data de avaliação.

A data de maturidade poderá ser modificada em conformidade com as disposições do Elemento C.8 supra e do Elemento C.18 *infra*.

APPLICABLE FINAL TERMS



C.17	Procedimento de liquidação dos produtos derivados	Liquidação financeira.	
C.18	Proveniência do rendimento sobre os produtos derivados	A data de emissão das <i>Notes</i> está prevista para 18/05/2018 (a Data de Emissão) e cada <i>Note</i> terá um valor nominal de: EUR 1.000 (o Valor Nominal).	
		Montante(s) de Jui Estruturado:	cada Data de Pagamento de Juros(i) (i de 1 a 4), o Emitente deverá pagar aos Titulares de <i>Notes</i> , por cada <i>Note</i> , um montante determinado pelo Agente de Cálculo, nos seguintes termos:
			Cenário 1: Se na Data de Avaliação(i), Pior Desempenho(i) for superior ou igual a 6%, então: Montante de Juro Estruturado(i) = Denominação Específica x Cupão(i).
			Cenário 2: Se na Data de Avaliação(i), Pior Desempenho(i) for inferior a 6%, então: Montante de Juro Estruturado(i) = 0 (zero)
		Período(s) Especificado(s) / Data(s) de Pagamento de Juros (DD/MM/AAAA):	Data de Pagamento de Juros(i) (i de 1 a 4): 27/05/2019; 25/05/2020; 25/05/2021; 25/05/2022;
		Montante de Reembolso Final	Salvo se previamente reembolsado, o Emitente deverá reembolsar as Notes na Data de Maturidade, relativamente a cada uma das <i>Notes</i> , nos termos das seguintes disposições: Cenário 1:
			Se na Data de Avaliação(5), o Pior Desempenho(5) for superior ou igual a 6%, então:
			Montante de Reembolso Final = Denominação Específica x [100% + 5.00%]
			Cenário 2:
			Se na Data de Avaliação(5), Pior Desempenho(5) for inferior a 6% então:
			Montante de Reembolso Final = Denominação Específica x [100% +



0,60%] Definições relativas à(s) data(s): Datas de Avaliação(0) 18/05/2018 (DD/MM/AAAA) Data de Avaliação(i); 20/05/2019; 18/05/2020; 18/05/2021: (i de 1 a 5) 18/05/2022; 18/05/2023 (DD/MM/AAAA) Definições relativas ao Produto: Aplicável, sujeito às disposições da Condição 4 das Condições e Termos Adicionais relativos às Fórmulas. Pior Desempenho (i) Significa o Mínimo, para k de 1 a 4, do (i de 1 a 5) Desempenho (i,k) Desempenho (i,k) Significa (S(i,k) / S(0,k)) - 100% (i de 1 a 5) (k de 1 a 4) Significa em relação à Data de **S(i,k)** Avaliação(i) o Preço de Fecho do (i de 0 a 5) (k de 1 a 4) Subjacente(k) Cupão(1) 0,50% Cupão(2) 1,00% Cupão(3) 1,50% Cupão(4) 2,50% C.19 Preço de Consultar o Elemento C.18 supra. referência final do subjacente Preço de referência final: o valor do(s) instrumento(s) subjacente(s) na(s) data(s) de avaliação agendada(s) para o reembolso, sujeito à ocorrência de eventos

subjacente(s).

extraordinários e a ajustamentos que afetem esse(s) instrumento(s)

C.20 Tipo do subjacente e localização onde as informações sobre o subjacente podem ser obtidas

O tipo de subjacente é: ação(ões) e certificado(s) de depósito.

Informação sobre o subjacente encontra-se disponível no(s) seguinte(s) website(s) ou páginas de ecrã:

	Sociedade	Bloomberg Ticker	Bolsa	Website
1	Alibaba Group Holding Ltd	BABA UN	NEW YORK STOCK EXCHANGE, INC.	www.alibabagroup.c om
2	Tencent Holdings Ltd	700 HK	THE STOCK EXCHANGE OF HONG KONG LIMITED	www.tencent.com/
3	BYD Co Ltd	1211 HK	THE STOCK EXCHANGE OF HONG KONG LIMITED	www.byd.com.cn
4	Sunny Optical Technology Group Co Ltd	2382 HK	THE STOCK EXCHANGE OF HONG KONG LIMITED	www.sunny- optics.com

Secção D - Riscos

D.2 Informações fundamentais sobre os principais riscos específicos do emitente e do Garante

O investimento nas *Notes* envolve determinados riscos que devem ser avaliados previamente a qualquer decisão de investimento.

O Grupo está exposto, em particular, aos riscos inerentes ao seu negócio principal, incluindo:

• riscos económicos globais:

A economia global e os mercados financeiros continuam a apresentar elevados níveis de incerteza que poderão afetar, de forma materialmente adversa, o negócio do Grupo, a sua situação financeira e os resultados das operações.

Os resultados do Grupo poderão ser afetados por exposições a mercados regionais.

O Grupo opera em indústrias altamente competitivas, incluindo no seu mercado doméstico.

riscos de crédito:

O Grupo está exposto aos riscos de contraparte e riscos de concentração.

As estratégias de cobertura do Grupo poderão não prevenir todos os riscos de perdas.

Os resultados operacionais do Grupo e a sua situação financeira poderão ser afetados negativamente devido a um aumento significativo de novas provisões ou devido a provisionamento inadequado de perdas em empréstimos.

riscos de mercado:

O declínio prolongado dos mercados financeiros ou a reduzida liquidez em tais mercados poderá dificultar a venda de ativos ou a gestão de posições comerciais, e poderá desencadear prejuízos

materiais.

A volatilidade dos mercados financeiros poderá causar ao Grupo perdas significativas, nas suas atividades de negociação e investimento.

A solidez financeira e conduta de outras instituições financeiras e participantes de mercado poderá afetar negativamente o Grupo.

O Grupo poderá gerar lucros menores de corretagem e de outros negócios com base em comissões e taxas durante recessões do mercado.

• riscos operacionais:

O sistema de gestão de risco do Grupo poderá não ser eficaz e poderá submeter o Grupo a riscos não identificáveis ou não antecipáveis, o que poderá levar a perdas significativas.

Falhas operacionais, encerramento ou limitações de capacidade que afetem as instituições com as quais o Grupo mantém negócios, ou falha ou violação dos sistemas tecnológicos de informação do Grupo, poderão redundar em perdas.

Para a preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas ao abrigo da IFRS, conforme adotado na União Europeia, o Grupo baseia-se em pressupostos ou estimativas que, se incorretas, poderão ter um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

A capacidade do Grupo de contratar e reter trabalhadores qualificados, bem como as mudanças significativas no quadro regulatório relativo a trabalhadores e a remuneração, poderão afetar negativamente o seu desempenho.

Se o Grupo realizar uma aquisição, poderá ser incapaz de gerir o processo integrado de uma forma eficiente em termos de custos ou de atingir os benefícios esperados.

O Grupo poderá incorrer em perdas em resultado de eventos imprevisíveis ou catastróficos, incluindo ataques terroristas ou desastres naturais.

• taxa de juro estrutural e de riscos cambiais:

Alterações nas taxas de juro poderão afetar negativamente a atividade bancária e de gestão de ativos do Grupo.

Flutuações nas taxas de câmbio poderão afetar negativamente os resultados operacionais do Grupo.

risco de liquidez:

O Grupo depende do acesso ao financiamento e de outras fontes de liquidez, as quais poderão ser restringidas por razões fora do seu alcance.

• <u>riscos de incumprimento e reputacionais</u>, contencioso:

Danos reputacionais poderão danificar a posição concorrencial do Grupo.

O Grupo está exposto a riscos legais que poderão afetar negativamente a sua situação financeira ou os seus resultados operacionais.

O Grupo está sujeito a um extenso enquadramento de supervisão e

regulação em cada um dos países em que opera, e alterações nesses enquadramentos regulatórios poderão ter um efeito significativo nos negócios do Grupo e nos custos, bem como no contexto económico e financeiros em que o mesmo opera.

Diversas medidas excecionais tomadas pelos governos, bancos centrais e reguladores poderão ser alteradas ou revogadas.

outros riscos

Riscos relacionados com a implementação do plano de estratégia do Grupo.

A qualidade do crédito e as notações de crédito do Emitente poderão afetar o valor de mercado das Notes.

A saída pendente do Reino Unido da União Europeia poderá afetar o Grupo de forma negativa.

Sendo o Emitente parte do Grupo, estes fatores de risco são-lhe aplicáveis.

D.6

Informações fundamentais sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários e advertência do risco de os investidores poderem perder a totalidade ou parte do seu investimento

Os termos e condições das *Notes* poderão incluir disposições nos termos das quais, mediante a ocorrência de certas perturbações de mercado, poderão verificar-se atrasos na liquidação das *Notes* ou ser introduzidas determinadas modificações. Adicionalmente, no caso de ocorrência de eventos que afetem os instrumentos subjacentes, os termos e condições das *Notes* permitem que o Emitente substitua os instrumentos subjacentes por instrumentos subjacentes novos, cesse a exposição aos instrumentos subjacentes e aplique uma taxa de referência ao produto assim obtido, até à data de maturidade das *Notes*, adie a data de maturidade das *Notes*, reembolse antecipadamente as *Notes* pelo seu valor de mercado ou deduza de qualquer montante devido o aumento do custo de cobertura de risco, em qualquer um dos casos, sem o consentimento dos Titulares das *Notes*.

Os pagamentos (seja respeitantes ao capital e/ou juros e na data de maturidade ou não) relacionados com as *Notes* são calculados tendo como referência certos subjacentes, o rendimento das *Notes* é baseado nas alterações no valor do(s) subjacente(s), que poderá variar. Os potenciais investidores deverão estar cientes de que as *Notes* podem ser voláteis e que poderão não receber quaisquer juros e perder todo, ou uma parcela significativa, do seu capital.

A Garantia constitui uma obrigação contratual genérica e não garantida do Garante e de nenhuma outra entidade; quaisquer pagamentos ao abrigo das *Notes* encontram-se também dependentes do risco de crédito do Garante.

Os potenciais investidores nas *Notes* que beneficiem da Garantia devem ter em consideração que, em caso de incumprimento do pagamento por parte de um Emitente, o direito do Titular de *Notes* estará limitado aos montantes obtidos através da instauração de um processo ao abrigo da Garantia e das disposições relevantes da Garantia, e que não terão direito a instaurar qualquer procedimento, judicial ou outro, ou de outra forma exercer a sua pretensão contra o Emitente.

A Garantia consiste apenas num pagamento garantido e não numa garantia do desempenho do Emitente relevante ou de qualquer outra das suas obrigações nos termos das *Notes* que beneficiam da Garantia.

A Société Générale atuará como emitente no âmbito do Programa, como Garante das *Notes* emitidas pelo Emitente e ainda como fornecedor de ativos de cobertura de risco ao Emitente. Em resultado, os investidores estarão expostos não só ao risco de crédito do Garante, como também aos riscos operacionais decorrentes da falta de independência do Garante, assumindo os seus deveres e obrigações como Garante e fornecedor dos ativos de cobertura de risco.

Os potenciais conflitos de interesse e riscos operacionais decorrentes da referida falta de independência são, em parte, mitigados pelo facto de diferentes departamentos do Garante serem responsáveis pela implementação da Garantia e disponibilização dos ativos de cobertura de risco, bem como pelo facto de cada departamento ser gerido como uma unidade operacional independente, segregada por barreiras de informação ("Chinese walls"), dirigida por equipas de gestão distintas.

O Emitente e o Garante e qualquer uma das suas subsidiárias e/ou afiliadas, em conexão com as suas restantes atividades empresariais, podem possuir ou adquirir informações relevantes sobre os ativos subjacentes. Tais atividades e informações podem implicar consequências adversas para os Titulares de *Notes*.

No que diz respeito às *Notes*, o Emitente e o Garante e qualquer uma das suas subsidiárias e/ou afiliadas podem desempenhar outras funções, tais como de criadores de mercado, agentes de cálculo ou agentes. Como tal, poderá surgir um potencial conflito de interesses. Relativamente à oferta das *Notes*, o Emitente e o Garante e/ou afiliadas podem celebrar uma ou mais transações de cobertura de risco relacionadas com um(uns) ativo(s) de referência ou derivados relacionados, podendo afetar o valor de mercado, liquidez ou valor das *Notes*.

Durante a vigência das *Notes*, o valor de mercado das *Notes* poderá ser inferior ao capital investido. Adicionalmente, a insolvência do Emitente e/ou do Garante poderá causar perda total do capital investido.

Advertem-se os investidores de que poderão sofrer uma perda parcial ou total do seu investimento.

Secção	E – Oferta	
E.2.b	Motivos da oferta e afetação das receitas	O produto líquido de cada emissão de <i>Notes</i> será aplicado aos objetivos genéricos de financiamento do Grupo Société Générale, o que inclui a obtenção de lucros.
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta	Jurisdição(ões) de Oferta Pública: Portugal e Luxemburgo. Período da Oferta: de 26/04/2018 a 11/05/2018 Preço da Oferta: As <i>Notes</i> serão oferecidas ao respetivo Preço de Emissão.
		Condições a que a oferta se encontra sujeita: As ofertas das <i>Notes</i> estão condicionadas à sua emissão e, de acordo com condições adicionais definidas nos termos gerais de negócio dos intermediários financeiros, notificadas aos investidores pelos intermediários financeiros relevantes. O Emitente reserva o direito de encerrar o Período da Oferta antes do prazo, por qualquer motivo. O Emitente reserva o direito de retirar a oferta e cancelar a emissão das <i>Notes</i> por qualquer motivo, a qualquer altura, na ou até à Data de Emissão, inclusive. Para que não subsistam dúvidas, caso alguma subscrição tenha sido feita por um potencial investidor e o Emitente exerça tal direito, nenhum potencial investidor poderá subscrever ou por qualquer
		outra forma adquirir as <i>Notes</i> . Em cada caso, será publicada no <i>website</i> do Emitente (http://prospectus.socgen.com) uma notificação aos investidores relativa ao reembolso antecipado ou retirada da Oferta, consoante aplicável.





		Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado
E.4	Descrição de qualquer interesse que seja relevante para a	Salvo no caso de serem devidas comissões ao intermediário, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das <i>Notes</i> tem um interesse material na oferta.
	emissão/oferta, incluindo interesses em conflito	A Société Générale assumirá a função de fornecedor de instrumentos de cobertura de risco ao Emitente das <i>Notes</i> e ao Agente de Cálculo das <i>Notes</i> .
		Não pode ser afastada a possibilidade de existirem conflitos de interesses emergentes, por um lado, das diferentes funções desempenhadas pela Société Générale e, por outro lado, entre os interesses da Société Genérále no desempenho dessas funções e os interesses dos Titulares de <i>Notes</i> .
		Adicionalmente, tendo em conta as atividades bancárias da Société Générale, podem surgir conflitos entre os interesses da Société Générale atuando nessa qualidade (incluindo relações comerciais com os emitentes dos instrumentos financeiros subjacentes às <i>Notes</i> ou a detenção de informações não conhecidas do público com elas relacionadas) e os dos Titulares das <i>Notes</i> . Por último, as atividades da Société Générale nos instrumentos financeiros subjacentes, em seu nome ou por conta dos seus clientes, ou o estabelecimento de operações de cobertura de risco, poderão ter um impacto no preço desses instrumentos e na sua liquidez, e assim resultar num conflito de interesses com os Titulares de <i>Notes</i> .
E.7	Despesas previstas cobradas ao investidor pelo Emitente ou oferente	Não aplicável. Não serão cobradas quaisquer despesas ao Investidor pelo Emitente ou pelo oferente.